



LEI Nº 5.987 DE 18 DE ABRIL DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 5.941/2021 que dispõe sobre a autorização de alienação de área de propriedade do Município, na forma que especifica.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada o art. 2º da Lei Municipal nº 5.941 de 27 de dezembro de 2021, devendo vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A alienação a que se refere o art. 1º desta Lei se dará por meio de processo licitatório pertinente, considerando a avaliação de R\$ 1.785.000,00 (hum milhão e setecentos e oitenta e cinco mil reais) para a Matrícula nº 25.863, e a avaliação de R\$287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) para a Matrícula de nº 12.264, conforme Laudos de Avaliação por Comissão nomeada através da Portaria nº 21.315, de 19 de junho de 2017. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de abril de 2022.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 19/04/2022.



Getúlio Vargas, 12 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 5.941/2021 que dispõe sobre a autorização de alienação de área de propriedade do Município, na forma que especifica.

Justifica-se a presente alteração tendo em vista a realização de georreferenciamento no local, visto a apresentação de impugnação ao edital de alienação quanto a metragem do imóvel descrito na alínea a do art. 1º da Lei Municipal nº 5.941/2021, necessitando ser então reavaliado os imóveis em questão.

Sendo assim, ficamos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer informações necessárias e na certeza da aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Prezado Senhor Presidente
DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta